

POLÍTICOS NAS CENAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL: o caso de São Luís, “Patrimônio da Humanidade”.

Elaine Aires

(Graduada em História pela UEMA)

Resumo: No Brasil, a preocupação com a preservação dos bens culturais por parte do Poder Público é relativamente nova. Pensar sobre o que tradicionalmente vem sendo constituído como patrimônio cultural é indagar-se sobre o que é preservado, como é preservado e por quem é preservado, bem como problematizar se nesse espaço de diálogo as memórias de todos os setores e classes sociais têm sido contempladas. O foco deste trabalho reside sobre os interesses políticos que permearam a inclusão de São Luís no seletivo grupo de cidades “Patrimônio da Humanidade”. Para tal fim, empreende-se uma reflexão sobre o processo de construção da representação da cidade Patrimônio Mundial.

Palavras-chave: Patrimônio. Proposição à Unesco. Interesses políticos

Resumê: Au Brésil la préoccupation des pouvoirs publics pour la préservation des biens culturels est relativement récente. Réfléchir à ce qui traditionnellement vient constituer le patrimoine culturel conduit à s'interroger sur ce qui est préservé, comment cela est préservé et pour qui cela est préservé, ainsi qu'à se demander si dans cet espace de dialogue les mémoires de tous les secteurs et classes sociales ont été prises en compte. Ce travail est centré sur les intérêts politiques en jeu lors de l'inclusion de São Luís dans le groupe sélectif des villes faisant partie du “Patrimoine de l'Humanité”. Pour cela nous mènerons notre réflexion sur le processus de construction de la représentation d'une ville du Patrimoine Mondial.

Parole Chef: Patrimoine. Proposition a la' Unesco. Intérêts politiques

As políticas de preservação do Centro Histórico de São Luís, contidas nas políticas de cunho federal, datam da década de 1940. Modesto centro regional, inserido no Nordeste, com baixos índices de industrialização, São Luís é o mais significativo acervo da arquitetura civil colonial da América Latina (CORRÊA, 2001), tendo sido elevada à condição de “Patrimônio da Humanidade” em dezembro de 1997. Esta política de preservação, por sua vez, desencadeou toda uma repercussão nas esferas econômicas e sócio-culturais da cidade ludovicence. Deste modo, investigou-se as motivações políticas

de preservação e promoção¹ deste Patrimônio Cultural, dado a inconsistência de discussões, nesse sentido, a fim de identificar os interesses políticos, diluídos nos argumentos de preservação da memória coletiva² e do reconhecimento do valor histórico de São Luís, que permearam a inclusão do seu Centro Histórico no seletivo grupo de cidades “Patrimônio da Humanidade”, ou seja, fazendo-se um enfoque preferencialmente no poder³, busca-se o entendimento do uso político ou para fins políticos da representação⁴, que é o Patrimônio Cultural.

Com a outorgação do título de “Patrimônio da Humanidade” a São Luís, aumentou, consideravelmente, dentro e além das fronteiras do Maranhão, o interesse pela cidade. “A São Luís histórica e cultural é um exemplo da memória que se deve preservar, tendo deixado de ser interesse apenas da comunidade local para tornar-se patrimônio [...] mundial, através da UNESCO em 1997” (MARTINS, 2000, p.4).

Os desdobramentos desse interesse foram as obras⁵ lançadas, sobretudo por especialistas técnicos, preocupados com o levantamento do casario colonial e descrição do sítio histórico de São Luís, ou ainda guias turísticos. Outras obras⁶ buscaram visualizar a relação entre a esfera pública, órgãos competentes e a população, ou o enfoque das políticas governamentais de preservação.

O legado cultural preservado ao longo do tempo e pelo atraso econômico da região, aliado a estudos de programas de preservação permitiu a São Luís o título maior de Patrimônio Mundial, fato que desencadeou todo um processo de promoção econômica e

¹ Entende-se que [...] “preservação tem como objeto grandes obras de cultura (edificações, esculturas públicas) ou ambientes naturais [...] já a promoção, vincula-se as intervenções diretas de ação cultural no processo cultural propriamente dito”. (Coelho 1999, apud CORRÊA, 2001, p. 11).

² Segundo Jacques Le Goff “[...] a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objetivo de poder” (1996, p.476).

³ Por poder, diferente da acepção da tradição que retoma Hobbes identificando-o com a mera posse, considera-se seu caráter relacional em que este deriva do uso de múltiplos recursos. (BOBBIO, 2000).

⁴ De acordo com Pesavento: As representações são também portadoras do simbólico, ou seja, dizem mais do que aquilo que mostram ou enunciam, carregam sentidos ocultos que construídos social e historicamente, se internalizam no inconsciente coletivo e se apresentam como naturais, dispensando reflexão. (PESAVENTO, 2004, p.41).

⁵ ANDRÉS, Luís Phelipe de Carvalho Castro et. all. **Centro Histórico de São Luís-Maranhão: Patrimônio Mundial**. Audichoromo. São Paulo, 1998. e MARTINS, Ananias. **São Luís: Fundamentos do Patrimônio Cultural** - século XVII, XVIII e XIX. São Luís: SANLUIZ, 2000.

⁶ GUEDES, Klauténes Dellene Barros. **Políticas de Preservação do Patrimônio da Humanidade**. Recife, 2001 e CORRÊA, Alexandre Fernandes. **Vilas, Parques, bairros e terreiros: Novos Patrimônios na cena das políticas culturais em São Paulo e São Luís**. São Paulo: s.n, 2001.

sócio-cultural da cidade e do qual ainda se vivencia os desdobramentos. Porém, a maneira como o processo foi conduzido, em que se percebe claramente o papel de um Estado centralizador, ditando o que deveria ser preservado ou lembrado, deixando a população à margem do processo, abre um precedente para a análise de sua atuação concentradora e suas pretensões.

Dado a vastidão do tema patrimônio, fez-se a opção por um recorte cronológico que focaliza este estudo no exame do processo que culmina com São Luís Patrimônio da Humanidade e por um tema que não se restringe à descrição do patrimônio edificado, arquitetônico e paisagístico, embora se considere a sua grande relevância, lançando-se um olhar que, longe de ser o único, justifica-se pela própria inconsistência de discussões acerca das motivações políticas de preservação do Patrimônio Cultural.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O TERMO PATRIMÔNIO

O termo patrimônio⁷ surge em fins do século XVIII, como símbolo da nação. Posteriormente, o histórico e artístico lhe são acrescidos, de modo que tal conceito passa a ser genérico e a abranger um vasto universo simbólico. Portanto, é fundamental ter em vista que a noção de patrimônio representa algo para quem a enuncia, o que faz com que a experiência patrimonial se configure em problemática, dada a multiplicidade de significados que a perpassam.

A propósito, a noção de patrimônio é, sobretudo, uma atribuição de valor cultural, cujas significações e representações são múltiplas, no tempo e no espaço, ou n mesmo contexto, para grupos sociais de culturas diferentes.

De acordo com Fonseca:

A questão do patrimônio se situa numa encruzilhada que envolve tanto o papel da memória e da tradição na construção de identidades coletivas, quanto os recursos a que tem recorrido os Estados modernos na objetivação e legitimação da idéia de nação (FONSECA, 2003, p. 51).

Assim, o patrimônio funcionou como uma representação simbólica, de modo que, longe de revelar a pluralidade cultural brasileira, configurou-se em recurso para criar

⁷ Para maiores informações sobre a origem do termo patrimônio, consultar: LEMOS, Carlos A.C. **O que é Patrimônio Histórico**. São Paulo: Brasiliense, 2004 (Coleção primeiros passos; 51).

uma falsa idéia de unidade coletiva. Dessa forma, o conceito de patrimônio, criado no seio de uma elite intelectualizada, reforça o papel do Estado de gestor dos bens patrimoniais em nome de seu povo. A justificativa de preservar seria “garantir a compreensão de nossa memória social preservando o que for significativo de nosso vasto repertório de elementos componentes do Patrimônio Cultural” (LEMOS, 2004, p.29). No entanto, os elementos significativos, considerados de “excepcional valor”⁸ (BRASIL. **Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937**) e que representariam todo o patrimônio da nação, foram reduzidos a uma expressão de um determinado segmento social.

Quanto a sua categoria jurídica, o Patrimônio Cultural Brasileiro é definido na Constituição de 1988, em seu artigo 216, como:

Os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira nos quais se incluem:

I. as formas de expressão;

II. os modos de criar, fazer e viver;

III. as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV. as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas culturais;

V. os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Então, o texto constitucional citado deixa entrever que a noção de patrimônio abrange duas modalidades: a material e a imaterial, muito embora os instrumentos de preservação tenham residido prioritariamente sobre o primeiro.

Decerto, acrescenta-se que a preservação do patrimônio deve estar associada à utilização sustentável, pois não se trata de consumir apenas a imagem visual, mas valorá-los, democratizando seus espaços, não somente para a indústria do turismo, mas também para população local, com o intuito de criar laços maiores de identificação.

PROPOSIÇÃO À UNESCO: síntese da produção da cidade “Patrimônio da Humanidade”

⁸ Conforme a lei nº 25 de 1937: “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu **excepcional valor arqueológico** (grifo nosso) ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (FONSECA, 2005, p.245).

O Centro Histórico de São Luís, nas últimas décadas, passou a ser objeto de estudo de vários pesquisadores que reconhecem a “excepcionalidade” do acervo cultural que caracteriza seu patrimônio arquitetônico e urbanístico.

Diante do processo de urbanização das décadas de 1940 e 1950, que ocasionou perdas irreparáveis (a exemplo da igreja N. S. da Conceição na Rua Grande) e, tal como ameaças crescentes a esse legado cultural maranhense, o Governo Federal⁹, através do IPHAN/MEC, tombou, alternadamente, vários monumentos isolados, característicos da época considerada de apogeu econômico do Estado, e conjuntos urbanos em São Luís, o que totalizou, no período entre 1940-1963 e no período entre 1974-1987, dezoito processos de tombamento (ANDRÉS: 1998).

Como descrito por Kátia Bogéa:

O tombamento do conjunto Arquitetônico e Paisagístico da cidade de São Luís ocorrido em 1974 foi realizado pelo IPHAN em etapas sucessivas. Num primeiro momento tombaram-se monumentos isolados: o prédio da Academia maranhense de Letras, o Sobrado da Avenida D. Pedro II nº 199 e a Fonte do Ribeirão. Posteriormente os conjuntos Arquitetônicos e Paisagísticos do Largo do Desterro, Praça Benedito Leite, Praça João Lisboa, e finalmente o conjunto arquitetônico e Paisagístico da cidade de São Luís na forma como se apresenta hoje (2005, p. 27).

Assim, observa-se que os bens culturais, alvos da salvaguarda do Poder Público Estadual, refletem a opção pela monumentalidade, a exemplo do que ocorreu no âmbito nacional.

Atualmente, sob a proteção jurídica federal, há aproximadamente 1000 imóveis de valor histórico e paisagístico e com área aproximada de 90 hectares, compreende os bairros da Praia Grande, Desterro e Ribeirão; as praças Benedito Leite e João Lisboa e a

⁹ Os Gestores Públicos responsáveis pela Preservação do Patrimônio Cultural maranhense são:
Nível Federal: IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 3ª Superintendência Regional, entidade vinculada ao Ministério da Cultura e instalada em São Luís desde 1980 é responsável pela proteção, preservação dos bens materiais e imateriais protegidos pelo governo federal e/ou reconhecidos como patrimônio mundial pela UNESCO.
Nível Estadual: DPHAP – Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Superintendência do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, funcionando desde 1973 é responsável pela proteção, preservação dos bens históricos, artísticos e paisagísticos protegidos pelo tombamento estadual.
Nível Municipal: FUMPH – Fundação Municipal de Patrimônio Histórico: Vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, instalada em São Luís desde julho de 2005 configuram como sua finalidade a política de salvaguarda e proteção do patrimônio cultural no município de São Luís. SEMTHURB – Secretaria Municipal de Terras, habitação e Urbanismo: Órgão vinculado a Prefeitura Municipal de São Luís, responsável pela fiscalização urbanística/ Polícia Administrativa e Aprovação de Projetos e Obras e concessão de alvará de obras de serviços. (BOGÉA, 2005).

Praça Gonçalves Dias, além de várias edificações e monumentos isolados (ANDRÉS, 1998).

A preocupação com a preservação do acervo arquitetônico de São Luís remonta à década de 1940, período de reformas urbanísticas, empreendidas pelo Governo do Estado. No entanto, embora Patrimônio Nacional desde 1974, a implementação de um programa de revitalização do Centro Histórico da capital maranhense, à luz das discussões sobre a problemática de preservação dos bens culturais, só se efetivou na gestão do Governador João Castelo (1979-1982), que incluiu, entre as prioridades do seu plano de governo, questões referentes à preservação do Centro Histórico de São Luís, organizando uma equipe técnica, sob a coordenação da SEPLAN – Secretaria de Planejamento¹⁰. A função da equipe técnica, conforme afirma Andrés era:

Sistematizar e elaborar as pesquisas, estudos, projetos, promover a divulgação dos trabalhos e a articulação junto à comunidade, aos diversos níveis do governo e segmentos organizados, preparar e acompanhar propostas de financiamento e captação de recursos financeiros e supervisionar a execução de obras para a revitalização e preservação do Centro Histórico de São Luís (ANDRÉS, 1998, p. 56).

Também, em 1979, o Poder Público estadual organizou o I Encontro Nacional da Praia Grande, promovido pela SEPLAN, com apoio do IPHAN/MINC, tendo como papel norteador discutir e avaliar a proposta de revitalização do Centro Histórico, elaborada pelo arquiteto John Gisiger, entre 1977-1979.

A principal recomendação deste encontro foi a criação de um grupo de trabalho e de uma comissão de coordenação para desenvolver e implementar o PPRCH-Programa de Preservação e Revitalização do Centro Histórico de São Luís, instituído a partir do Decreto nº 7.345 (16/11/1979), também conhecido como Projeto Praia Grande/Reviver.

As primeiras medidas (década de 1940) tiveram a preocupação moderna de substituir e reformar. Posteriormente, na década de 1970, a preservação de uma identidade maranhense e o ideal de desenvolvimentismo com base no turismo passa a configurar como foco destas políticas. Nesse sentido, a homologação do título de Patrimônio Mundial a São Luís colaborou como um canal de captação de recursos para a região.

Na análise das medidas governamentais, deste período percebe-se que tal política

¹⁰ Hoje esta atribuição esta sob a responsabilidade da SECMA - Secretaria de Estado da Cultura.

de preservação da cultura maranhense, proposta pelo Poder Público, é generalista e que a decisão definitiva do que fazer é tomado pelos governantes que decidem o que é importante ou o que deve ser lembrado.

O fato de a população em geral ter ficado à margem dessas decisões (nem a União dos Moradores foi informada da instalação do processo) e não ter visto este patrimônio como meio de expressão obscurece o argumento cristalizado que visa resguardar a memória coletiva, portanto todos os seguimentos sociais estariam incluídos, e certifica interesses maiores, além dos que corriqueiramente são apontados, na campanha de promoção e na constituição de São Luís Patrimônio Mundial.

Na Proposta do Governo do Estado do Maranhão para a inclusão do Centro Histórico de São Luís na lista do Patrimônio Mundial da Unesco estão presente séries discursivas que compõem o campo do patrimônio e da memória da capital maranhense. A montagem dessa proposta foi elaborada por um grupo de técnicos (sobretudo engenheiros e arquitetos) e teve como coordenador executivo Philippe Andrés, sendo supervisionado pelo então Secretário de Estado Eliézer Moreira Filho.

Segundo o documento:

É neste momento, em que a economia do planeta se reorganiza, internacionalizando-se, derrubando antigas fronteiras, que a eventual inclusão de São Luís na lista do patrimônio Mundial se constituirá em importante fator de reconhecimento por parte da comunidade internacional representada pela UNESCO, de seu inestimável valor cultural, testemunho vivo da história da ocupação do território sul-americano (SILVA, 1996, p.37).

Nesse documento, a “inscrição de São Luís como bem cultural” justifica-se pelo valor correspondente à extensão do seu conjunto urbano e arquitetônico colonial, pela quantidade de imóveis ditos “representativos da história do Maranhão”. Pelo discurso do dossiê, São Luís é definitivamente um dos mais acabados exemplos de viver do Brasil dos séculos XVIII e XIX.

O discurso oficial do Dossiê, além de ressaltar a singularidade do território maranhense, enfatiza que a eventual homologação do título de “Patrimônio da Humanidade” a São Luís colaboraria ainda para acelerar a conclusão das negociações do Governo do Maranhão com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – e a contratação de montantes do Governo Federal.

A “zona proposta para inscrição na lista do patrimônio” corresponde ao Centro Histórico de São Luís, que apresenta um uso comercial intenso e muitas edificações vazias exatamente no entorno da área de intervenção do governo estadual e sob a proteção do IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Tal concepção reforça a política tradicional do IPHAN de, até então, recortar a malha urbana do conjunto arquitetônico e paisagístico representativo do período mais remoto de formação da cidade. Percebe-se, assim, que o campo discursivo do patrimônio ainda está pautado na arquitetura como índice de excelência de bem patrimonial e na delimitação de um centro histórico pelo seu “excepcional valor”.

O documento é extremamente técnico, apresenta a cronologia das tratativas para a inclusão do Centro Histórico na listagem da UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – tendo como marco a data de 23 de maio de 1996, data em que a então governadora Roseana Sarney envia ofício ao Diretor Geral da UNESCO, Dr. Frederico Mayor, apresentando oficialmente o pleito de inclusão do Centro Histórico da cidade lusitana na lista do Patrimônio Mundial, acompanhado de relatório e dossiê fotográfico. Além disso, apresenta a delimitação do núcleo principal do acervo em questão, sua localização, os domínios jurídicos da área, sua caracterização (delimitação, topografia, conjunto arquitetônico, suas edificações), o histórico da cidade, sob a ótica do historiador Mário Meireles, o estado de preservação e conservação, bem como a origem e as políticas de preservação empreendidas na região.

A trama discursiva do Dossiê silencia e oculta o quanto o poder simbólico é coercitivo no plano do espaço social das representações construídas em torno do patrimônio. Nada consta a respeito dos critérios de escolha dos bens selecionados que deveriam integrar a lista do “Patrimônio da Humanidade”. Portanto, a opção por esses objetos naturaliza o valor atribuído ao patrimônio e essencializa determinada concepção de passado, colaborando para cristalizar a idéia de que esse valor é imanente desses objetos. Enquanto que, como afirma Bourdieu, “essas características nada têm de natural e são, em grande parte, produto de uma imposição arbitrária, quer dizer, de um estado anterior da relação de força no campo das lutas”, pelo poder simbólico de produzir nesse espaço social “uma visão única da sua identidade, uma visão idêntica da sua unidade” (BOURDIEU, 1989, p. 115).

Desse modo, o fato da população em geral ter sido alijada do processo de constituir o Centro Histórico de São Luís em “Patrimônio da Humanidade”, de não ter sido chamada para debater as políticas empreendidas pelo Poder Público, certifica interesses maiores, diluídos no argumento cristalizado de resguardar a memória coletiva do Estado. A população tomou conhecimento do fato depois da homologação do título, conforme relata um residente do Centro Histórico: “Nós propriamente aqui do Desterro não tomamos conhecimento do processo. Nós aqui já tomamos conhecimento, mas depois de proclamado”¹¹.

Quanto a essa prática de alijamento da população, verifica-se que, na atualidade, já se tem desenvolvido canais de comunicação entre os moradores dessa área e os órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela preservação do Patrimônio Cultural, como por exemplo, palestras, seminários... No entanto, a palavra final continua sendo dessas autoridades, como revela ainda, em entrevista, o morador supra-aludido: “Aqui no Desterro já aconteceu, aconteceram várias reuniões, que eu acho que se eu disser para você que a gente é ouvido e atendido eu estaria mentindo. A gente é ouvido, mas na hora das decisões mesmo, pouca coisa vem pra gente.”

Na análise do documento de Proposição do Centro Histórico de São Luís à Unesco, evidencia-se ainda uma autopromoção do governo em voga, o da governadora Roseana Sarney, bem como da figura do Senador José Sarney. De acordo com a Proposição:

Esses trabalhos e aprovação da proposta de São Luís pela Unesco vêm coroar os esforços longo e pertinaz do Senador José Sarney que em todos os cargos que ocupou – Deputado Federal, Governador, Presidente da República, Presidente do Senado – sempre lutou pela preservação do patrimônio cultural maranhense e nacional (SILVA, 1996, p. 37).

É válido dizer que, embora o dossiê acentue que o Senador José Sarney “sempre lutou pela preservação do patrimônio”, o que se verifica é que as obras de modernização, realizadas durante a sua gestão estadual (1966-1970), foram executadas em detrimento da preservação do conjunto dos bens culturais do Centro Histórico. O período foi marcado por desaparecimentos de fontes luminosas, logradouros públicos, asfaltamento

¹¹Dalmir Campos, funcionário público, 55 anos, Residente do Centro Histórico em entrevista realizada em 22 de dezembro de 2006.

de ruas de paralelepípedos, tudo em nome do progresso expresso no *slogan* do governo: “Maranhão Novo” (GUEDES, 2001, p.72).

CULMINÂNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO TÍTULO DE “PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE” A SÃO LUÍS X INTERESSES POLÍTICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

Em dezembro de 1997¹², a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO – homologou o título de “Patrimônio da Humanidade” ao Centro Histórico da capital maranhense.

A primeira etapa vencida ocorreu em 26 de março de 1997 quando foi aprovada a proposta de incluir São Luís na listagem das cidades patrimônios mundiais pelos membros do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS – instituição ligada à UNESCO e responsável pela atribuição do título. A Proposta de Inclusão do Centro Histórico de São Luís foi entregue pela governadora Roseana Sarney ao Secretário Geral da UNESCO, em Paris.

A segunda etapa foi em julho, quando o Bureau do Patrimônio Mundial, composto por representantes do México, Alemanha, Austrália, Itália, Marrocos e Níger, recomendaram a condecoração do Centro Histórico da cidade maranhense ao Comitê do Patrimônio Mundial.

O parecer favorável do ICOMOS, na ocasião, atestou que:

O Centro Histórico de São Luís do Maranhão é um exemplo excepcional de cidade colonial portuguesa, adaptada com sucesso à vida contemporânea e às condições climáticas da América do Sul equatorial e que tem conservado dentro de notáveis proporções o tecido urbano harmoniosamente integrado do ambiente que o cerca. (O Estado do Maranhão, 4.12.1997).

De acordo com Luís Philipe Andrés¹³, então Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico do Maranhão, a cidade obteve êxito com a inclusão na lista da Unesco

¹² Da cerimônia de outorga do título à São Luís em Nápoles estavam presentes a então Governadora Roseana Sarney, seu esposo Jorge Murad, a filha deles Rafaela Sarney, José Sarney, Dona Marly Sarney, o prefeito Jackson Lago, Joãozinho Ribeiro, Carlos Lima e os embaixadores do Brasil em Roma, França e no Vaticano.

¹³ Luís Phelipe Andrés em entrevista concedida a autora deste artigo em 07 de janeiro de 2004.

porque, além de responder de forma satisfatória a três critérios¹⁴ da instituição, possuía um estudo técnico referente a seu acervo cultural.

[...] eles enquadraram São Luis nos critérios III, IV e V. Eles consideraram São Luis Testemunho excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização, exemplo destacado de conjunto arquitetônico ou de paisagem urbana que ilustra momento significativo da história da humanidade, e que é exemplo de um assentamento humano tradicional que é representativo de uma cultura ou culturas em especial e se se encontra vulnerável que na época não estava completamente ameaçado [...].

[...]

Quando você vê casos importantes como Herculano e Pompéia serem recusados não é o valor cultural seja menor não. É porque naquele caso faltava o estudo, faltava o ato de tombamento, definição do perímetro, faltava algum documento técnico.

Tal título já havia sido concedido a outros¹⁵ cartões postais brasileiros e, a partir daí, São Luís, ao lado de 582 localidades, sítios e bens internacionalmente, como Veneza, a Torre de Pisa, as Pirâmides do Egito e a Muralha da China, entre outros, passou a usufruir do maior título que uma cidade histórica e cultural pode ostentar.

Sobre a inclusão do Centro Histórico de São Luís no seleto grupo das cidades patrimônios mundiais, o jornal O Estado do Maranhão noticiou:

São Luís Patrimônio da Humanidade. O mundo finalmente reconheceu a importância histórica da cidade e rendeu-se à sua beleza arquitetônica e passa a reverenciar sua cultura. (O Estado do Maranhão, 13.12.1997, p.2).

Portanto, o reconhecimento de São Luís como Patrimônio da Humanidade é uma vitória do passado e do presente de nosso povo, com uma responsabilidade imensa, que cabe agora a todos nós. Muitos lutaram por um futuro que hoje é passado, para que tenham um futuro ainda melhor. Somos herdeiros do que há de mais belo e precioso, que é

¹⁴Os critérios histórico-sociais utilizados pela Unesco para constituição de um conjunto ou bem isolado em patrimônio de uma sociedade são:

I – Obra prima de gênero criativo humano.

II - Testemunho de valor sob o desenvolvimento da arquitetura do urbanismo, do paisagismo de uma época ou de uma área cultural.

III - Testemunho excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização.

IV - Exemplo destacado de conjunto arquitetônico de paisagem urbana que ilustra momento significativo da história da humanidade.

V – Exemplo destacado de um assentamento humano tradicional que é representativo de uma cultura ou culturas em especial se se encontra vulnerável.

VI – Que seja um bem com vinculação direta a atividade ou tradições vivas, a idéias, crenças, ou obras artísticas ou literárias de destacado significado universal.

¹⁵ Ouro Preto, Olinda, Brasília, Santuário de Bom Jesus de Congonhas, em Minas Gerais, São Miguel das Missões do Iguaçu, no Paraná, e da Serra da Capivara, no Piauí (FONSECA, 2005, p.295).

a glória eternizada na memória de um povo, a servir de exemplo para o mundo. São Luís é hoje mais São Luís do que nunca. Todo o Maranhão está de parabéns, engrandecido que também se acha com a proteção de sua capital. È feliz o governo que, com o seu decidido empenho, marcou a culminância desse trabalho de tantas e tantas gerações, através dos séculos. (O Estado do Maranhão, 04.12.1997, p.1).

O que significa, na prática, do ponto de vista do mérito, ser Patrimônio da Humanidade? Significa que São Luís, especialmente na área do Projeto Praia Grande, sobre a qual incidiu a decisão da Unesco, possui elementos culturais que são referências exemplares da história da civilização humana, da trajetória do homem sobre a Terra, como fontes essenciais para a compreensão evolutiva da sociedade contemporânea. (O Estado do Maranhão, 7.12.1997, p.8).

Vê-se que esse episódio, aceito de forma consensual, representou a “coroação” de São Luís por valores supostamente intrínsecos à cidade como, por exemplo, o de ser guardião do patrimônio nacional e “referência da história da civilização” (Ibid, 7.12.1997, p.8). Porém, o valor simbólico de todo bem cultural é resultado de uma atribuição, mais que isso, de uma apropriação do significado criado em torno dele por cada segmento social. Desta forma, cabe interrogar em que meio social a idéia de tornar São Luís Patrimônio da Humanidade foi gestada, quem foram seus agentes, a finalidade e as estratégias utilizadas para viabilizar este projeto.

O projeto de constituir São Luís Patrimônio Mundial foi gestado no Governo de Roseana Sarney (1995-1999), que coincidiu com a quinta fase do PPRCH - Programa de Preservação e Revitalização do Centro Histórico, em que foi implantado o projeto “São Luís Patrimônio Mundial da Unesco” (1995-1998). Este processo foi conduzido pelo Estado com ditames extremamente centralizadores. Coube à esfera pública a escolha dos bens culturais, propostos para a homologação do título, pela Unesco. A participação da população foi pouco expressiva, ficando esta, pois, à margem dessas decisões, assistindo às festividades¹⁶ de comemoração do título indiferente ao seu significado.

¹⁶ Para comemorar o título de Patrimônio da Humanidade, o Poder Público do Estado elaborou uma programação festiva: passeio ciclístico (com concentração no Iate Clube), abraço simbólico do Centro Histórico, Encontro Folclórico na Praia Grande, passeio de idosos pela Praia Grande, Festival de Arte do João do Vale, Ato ecumênico no Largo do Carmo, após o culto passeio-serenata (tour), lançamento da cartilha São Luís Cidade Cultural, “Patrimônio da Humanidade”, elaborado pela coordenadoria de Patrimônio Cultural da FUNC, entre outros.

Em entrevista ao jornal O Estado do Maranhão, a então Governadora afirmou que:

Outro governador poderia, se quisesse, ter candidatado São Luís para integrar-se a esse clube seleto da Unesco. E por que não o fez? Se o Projeto Reviver, excelente projeto que contou com o apoio e o entusiasmo do Presidente Sarney era suficiente para justificar o título por que nunca procuraram a Unesco com esse objetivo? Ora, foi preciso que eu chegasse ao governo e acreditasse nessa possibilidade e por ela brigasse durante quase dois anos para que se transformasse em realidade. Se tenho algum mérito nessa história é o de sempre ter acreditado no valor histórico de São Luís e ter elegido essa questão como uma bandeira de luta. (O Estado do Maranhão, 19.12.1997, p.3).

A partir da fala da governadora pode-se fazer as seguintes deduções: em primeiro lugar, a gestora pública reduz a questão das políticas de preservação do Patrimônio Histórico e Artístico à esfera puramente pessoal, a uma vaidade.

Em segundo lugar, apesar de confirmar a excelência do Projeto Reviver, enfatiza que só ele não foi suficiente para a justificativa do título. No entanto, quando São Luís foi inscrita na Unesco, os projetos de preservação e revitalização do Centro Histórico, aliados aos estudos técnicos desenvolvidos na área, tiveram um grande peso para a conquista do título.

Em terceiro lugar, a entrevista deixa entrever que a então governadora, Roseana Sarney, se auto-reveste de um caráter de predestinação, como se estivesse, de antemão, destinada à realização dessa “ação grandiosa”.

A última dedução reside no fato de que, tornar São Luís Patrimônio da Humanidade se constituiu em um amplo projeto político, “uma bandeira de luta”, onde foi atribuída ao campo discursivo da cultura uma função política.

Outro elemento que corrobora o argumento de que tornar São Luís Patrimônio da Humanidade se configurou em um projeto político é o discurso do Senador José Sarney, em o Estado do Maranhão, quando este garante que:

O grande desejo de um parlamentar é conseguir defender sua causa. Grande ou pequena, o essencial é vê-la vitoriosa.

[...]

Eu, hoje, sou o mais antigo parlamentar brasileiro. O único remanescente da Legislatura de 1955. Minha causa parlamentar tem sido a cultura. Há trinta anos apresentei o primeiro projeto de lei de incentivo à cultura.

[...]

Estou em Nápoles [...]. Assisti a Unesco [...] proclamar São Luís do Maranhão Patrimônio da Humanidade, o maior conjunto de arquitetura colonial dos trópicos, casario, fontes, edifícios, ruas e história.

[...]

A cultura, para mim, está acima de todas as coisas. Ela aproxima o homem de Deus. Fiquei emocionado. Ali estava a delegação do Maranhão, Estado da Cultura, desde sua governadora, que tanto lutou por esse reconhecimento; o prefeito de São Luís; este pobre marquês e todos que choraram por esse fato. (O Estado do Maranhão. 19.12.1997, p. 1).

Há de se ressaltar, na fala do Senador, a vinculação que este faz da cultura como marca da sua administração. Da conseqüente união entre cultura e política, da intelectualidade e da ação política, surge à simultaneidade de inserções desse agente que ocuparia, portanto, a posição de “poeta e governador”¹⁷. Deste modo, além de afirmar que o fato de constituir São Luís Patrimônio da Humanidade representou um projeto político, acrescenta-se que este evidenciou as aspirações da Oligarquia Sarney de fazer uso do campo cultural em busca de legitimidade no cenário político, bem como do uso da cultura como instrumento de manipulação ideológica,

No campo das novas estratégias de manutenção do poder do grupo Sarney, resalta-se a apropriação do simbólico¹⁸, a exemplo do Patrimônio Histórico Cultural e, de acordo com Costa (2002), da conversão dos meios de comunicação em “política de espetáculo”. O que evidencia, desse modo, que “as culturas cumprem uma função política enquanto ideologias que apresentam interesses particulares como objetivos políticos gerais” (MAAR, 2004, p.90) e, ainda que a relação entre a esfera política e a cultural seja recíproca, ambas se determinam mutuamente.

Vale ressaltar que esse grupo chega ao poder estadual através da aliança política denominada Oposição Coligada, que contou com forte apoio dos militares, conseguindo em 1965, eleger José Sarney a Governador do Estado, suplantando a hegemonia de Vitorino Freire¹⁹ no Maranhão.

Em “Novo Tempo/Maranhão Novo: quais os tempos da oligarquia?”, Costa (2002) afirma que o resultado vitorioso dessa oposição foi a “incorporação do Maranhão ao

¹⁷De acordo com Gonçalves “A constituição desse estado de campo, onde estão presentes os critérios de autoconsagração e de consagração do agente no espaço social específico, começa a se esboçar, enquanto trajetória construída, do movimento do agente do campo literário para o campo político e, pela simultaneidade de inserções nesses campos, a partir dos anos 50 quando José Sarney qualifica-se na instância literária com “A Canção Inicial” (1954) e na instância política como suplente de Deputado Federal pelo PSD (1954)” (GONÇALVES, 2000, p. 89).

¹⁸Ver BOURDIEU, 2005, p.11.

¹⁹Pernambucano de nascimento, suas relações com as políticas maranhenses se iniciaram em 1933, quando foi nomeado secretário de governo do capital Martins de Almeida (interventor federal). (COSTA, 2002, p.265). Para mais detalhes sobre o Vitorinismo consultar BUZAR, Benedito. Vitorinismo: lutas políticas no Maranhão (1945 a 1965). São Luís: Litograf, 1998.

projeto autoritário, excludente e repressor do regime militar ao seu projeto de modernização conservadora [...]” (COSTA, 2002, p. 15).

De acordo com esse autor, o Governo Sarney anunciava o Maranhão Novo, o dito “milagre maranhense”: prosperidade, modernização e desenvolvimento com justiça social (COSTA, 2002, p. 15).

Na década de 1990, Roseana Sarney, na gestão estadual, implementou medidas neoliberais: privatização do Banco do Estado, reforma administrativa, apoiou a agricultura de exportação. Pelo discurso oficial “[...] Roseana Sarney estaria incrementando todos os indicadores sociais, ou seja, melhorando as condições de todos no campo e na cidade” (COSTA, 2002, p. 16).

O autor salienta ainda que, às fases que sucederam o mandonismo oligárquico no Maranhão, pode-se apontar como característica comum a defesa da modernização capitalista da economia, aliada a uma falsa idéia de desenvolvimento social em contradição à realidade de miséria que se perpetua com as práticas desse grupo.

Assim, o discurso desse amplo projeto de inserir São Luís na lista da UNESCO é contestável. Os bens inscritos na lista da Unesco são exemplares de apenas uma parte da camada social maranhense, a elite, camada esta que “[...] gosta de preservar e recuperar os testemunhos materiais de seus antepassados numa demonstração romântica e saudosista, constituindo tudo isso manifestações de afirmação elitista”. (LEMOS, 2004, p.31).

Quando perguntada sobre o resultado prático do reconhecimento do título à cidade, a governadora Roseana Sarney respondeu que:

o primeiro efeito é a ampla exposição de São Luís no mundo inteiro [...] Essa projeção de São Luís passa a ter em todos os meios de comunicação social facilitará a obtenção de recursos de fundos internacionais envolvidos com a questão do patrimônio histórico. As chances de aprovação dos recursos do BID, neste momento, são muito maiores do que antes. [...] Em seguida e de maneira inevitável, virá o turismo cultural, para o qual a cidade precisa se preparar. O governo do estado está fazendo a sua parte. (O Estado do Maranhão. 19.12.1997, p. 3).

Onde se lê “ampla exposição de São Luís no mundo inteiro” fica implícito que tal fato significa também a ampla exposição desse governo em escala mundial, maior visibilidade ao cenário político, em nível não somente nacional, mas também internacional. Tornar São Luís “Patrimônio Mundial” foi, por conseguinte, constituir o Centro Histórico em pólo de canalização de verbas, entre as quais se destacam os recursos do BID. O título em questão passou a ser incorporado pela propaganda governamental do Estado que se

autoglorificou pelo feito. Com isso, pode-se inferir que o processo de patrimonialização mundial de São Luís foi dirigido no sentido de autopromoção e afirmação política governamental e se configurou em dispositivo discursivo de propaganda²⁰ para fins políticos.

Um outro interesse político que merece destaque nas cenas do patrimônio cultural da capital maranhense diz respeito à nobilitação pessoal e ao culto à personalidade, resultante, não tão somente do título de “Patrimônio da Humanidade” do Centro Histórico da cidade, mas também da simbologia dos monumentos ditos de “excepcional valor”. Dentre esses bens, ressalta-se a apropriação, para fins políticos, do Convento das Mercês com a pretensão de torná-lo um “lugar de memória”.

A expressão “lugares de memória²¹” foi cunhada pelo historiador francês Pierre Nora, ao analisar o processo de constituição da memória da República, na França, onde esses lugares de memória seriam espaços criados pelo indivíduo contemporâneo, diante da crise dos paradigmas modernos. O conceito apresentado por esse historiador visa articular a idéia de patrimônio como preservador de uma memória coletiva e um espaço veiculador, cuja categoria seria representada por espaços materiais que possibilitariam essa proteção. Na pós-modernidade, verifica-se que há, cada vez mais, uma demanda por fundar “lugares de memória”, para imortalizar o passado, impedindo seu esquecimento. A ritualização de uma memória requer um espaço físico para evocação de um passado. Conforme Nora:

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, organizar celebrações, manter aniversários, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque estas operações não são naturais (NORA, 1986, apud. ARÉVALO, 1993).

Desse modo, os “lugares de memória” revestidos de uma aura simbólica, se configuram em espaços de ritualização de uma memória, na tentativa de ressuscitar

²⁰ Desse modo, os meios de comunicação configuram-se em instrumentos simbólicos de poder, pois conforme Bourdieu: É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os <<os sistemas simbólicos>> cumprem a sua função política de instrumentos de imposição e legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados (BOURDIEU, 2005, p.11).

²¹ Para maiores detalhes consultar: NORA, Pierre (Org.). Les Lieux de Mémoire. Paris: Ed. Gallimard, 1984. Ver também LE GOFF, Jacques. Memória. Enciclopédia Eunandi. Vol.1, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Porto, 1985.p.44.

lembranças e criar tradições, assumindo a função de coesão, onde o monumento, exemplo destacado de “lugar da memória”, vem testemunhar esse “poder de evocar o passado, perpetuar a recordação” (LE GOFF, 1996, p.535).

Na obra **O caso do Convento das Mercês**: as marcas do atraso político e a ilegalidade envolvendo o patrimônio público, Emílio Azevedo denuncia como este prédio, localizado no bairro do Desterro, no Centro Histórico de São Luís, se tornou em um dos principais símbolos da Oligarquia Sarney.

O Convento das Mercês, prédio com mais de três séculos de história, pertenceu à Arquidiocese do Maranhão e, no início do século XX., foi adquirido pelo Poder Público estadual. Em 1977, o prédio foi tombado pelo IPHAN e, posteriormente, restaurado pelo Projeto Reviver. Em 1990, segundo Azevedo (2006), o prédio se tornou em uma espécie de “templo político” da oligarquia local, constituída desde 1966, um verdadeiro “monumento à vaidade”. (AZEVEDO, 2006, p.38).

O projeto de doação do Convento das Mercês, onde não constava o nome de José Sarney, foi apresentado, durante a gestão estadual de Eptácio Cafeteira, em 28 de março de 1990 e efetivado, durante o governo de João Alberto (vice de Cafeteira que assume o cargo após este sair para disputar a eleição de senador). O autor enumera ainda as ilegalidades dessa doação: primeiro, a doação foi realizada com o prédio ainda em obra, obra, esta executada com verbas públicas maranhenses. Em segundo lugar, o fato do Convento das Mercês ser um prédio público, tombado, impossibilitaria tal transação visto que, a lei brasileira proíbe que bens públicos tombados sejam doados para uma instituição privada (AZEVEDO, 2006, p. 65). A única exceção permitida é doação para outra instituição pública, sendo necessário para isso que o IPHAN seja notificado, o que não corresponde ao caso da Fundação Sarney, inicialmente criada com a nomenclatura de Fundação da Memória Republicana, que se constitui em pessoa jurídica de direito privado e que tem no Convento das Mercês seu espaço físico de atuação. O Convento abriga ainda, no período junino, o Programa “Vale Festejar²²”, que de acordo com Azevedo (2006), é um evento político, transvertido de cultural, onde o Convento serve de palanque, durante as

²² O Vale Festejar é uma atividade já incorporada ao calendário de programação cultural que ocorre no mês de julho no Convento das Mercês correspondendo a uma extensão da temporada das brincadeiras juninas no Estado.

apresentações culturais típicas do Estado nesse período, como o Bumba-meu-boi. Outro aspecto ilegal é que a Constituição Estadual do Maranhão não só proíbe a doação como a venda de prédio público, tombado ou não, num período de seis meses antes de uma eleição até a posse do novo governador. No caso da doação do Convento das Mercês, este prazo não foi respeitado, passando a sua posse a ser ilegal, como revela Azevedo:

A lei aprovada na Assembléia, em 1990, e que possibilitou a Sarney conseguir a escritura, dando-lhe a posse do Convento, foi sancionada no dia 06 de abril e publicada no Diário oficial, no dia 09. A doação foi feita em junho. Naquele ano, houve uma eleição no dia três de outubro. Portanto, todo o processo de doação foi feito fora do prazo legal (AZEVEDO, 2006, p.69).

Assim, vê-se que uma outra problemática, envolvendo a questão do patrimônio é a sua instrumentalização para fins políticos, a personificação do poder e autopromoção. Nesse sentido, o exemplo da apropriação do Convento das Mercês é revelador, quanto à tentativa de torná-lo um monumento de celebração da dominação política local, em “lugar de memória” não tão somente maranhense, mas da Oligarquia Sarney.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi identificar os interesses políticos que permearam a inclusão do Centro Histórico de São Luís na lista das cidades “Patrimônio da Humanidade” da UNESCO.

Constatou-se que o processo de patrimonialização mundial de São Luís foi dirigido no sentido da autopromoção e afirmação política governamental, configurando-se em dispositivo discursivo de propaganda para fins políticos. Tais interesses residiram ainda na possibilidade de converter o Centro Histórico de São Luís em pólo canalizador de recursos e de verbas, sobretudo de fundos internacionais, ligados à questão de preservação, de expor e dar maior visibilidade ao Governo de Roseana Sarney, no âmbito nacional e internacional. Além disso, verificou-se que a apropriação da simbologia do patrimônio cultural não se deu apenas no nível do título de “Patrimônio da Humanidade” do Centro

Histórico da cidade, mas também na tentativa de converter monumentos em “lugares de memória” com fins de perpetuar a memória e celebrar determinado grupo no poder local.

REFERÊNCIAS

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n^{os} 1/92 a 42/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n^{os} 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BRASIL. **Lei nº. 25 de novembro de 1937**. Que dispõe da organização e proteção do Patrimônio Histórico Artístico nacional. (S. L.: S.N.), 1937.

PERIÓDICOS

O Estado do Maranhão. São Luís 4 de dezembro de 1997, p.1.

_____. São Luís 7 de dezembro de 1997, p.8.

_____. São Luís 13 de dezembro de 1997, p.2.

_____. São Luís 19 de dezembro de 1997, p.3.

BIBLIOGRAFIA

ANDRÉS, Luís Philipe de Carvalho Castro. **Centro histórico de São Luís-MA. patrimônio mundial**. São Paulo: Andichoromo, 1998.

ARÉVALO, Márcia Conceição da Massena. **Lugares de memória ou a prática de preservar o invisível através do concreto**, 2004. Disponível em: www.anpuh.uepg.br. Acesso em: 18 de dez. 2006.

AZEVEDO, Emílio. **O caso do Convento das Mercês: as marcas do atraso político e a ilegalidade envolvendo o patrimônio público**. São Luís: LITOGRAF, 2006.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Vol. 1 e 2.. Brasília. Editora: Universidade de Brasília, 1999.

BOGÉA, Kátia Santos et alii. **Centro histórico de São Luís, patrimônio mundial**. São Luís, 2005.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: _____. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. 8. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. p. 7-15.

CORRÊA, Alexandre Fernandes. **Vilas, parques, bairros e terreiros: novos patrimônios na cena das políticas culturais em São Paulo e São Luís**. São Paulo: s.n, 2001

COSTA, Wagner Cabral da. Novo Tempo/ Maranhão: Quais os tempos da Oligarquia? In: MATIAS, Móises. **Os outros segredos do Maranhão**. São Luís: Estação Gráfica, 2002, p. 13-24.

ESPÍRITO SANTO, José Marcelo (org). A proteção patrimonial do centro histórico. In: _____. **São Luís: uma leitura da cidade**. Prefeitura de São Luís/ Instituto de Pesquisa e Planificação da Cidade. São Luís: Instituto da Cidade, 2006, p.70-73.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2. ed.. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC – Iphan, 2005.

_____. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de Patrimônio Cultural. In: ABREU, Regina & CHAGAS, Mário (org). **Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP & A, 2003, p.57-80.

GONÇALVES, Maria de Fátima da Costa. **A reinvenção do Maranhão dinástico**. São Luís: Edições UFMA; PROIN (CS), 2000.

GUEDES, Klauténes Dellene Barros. **Políticas de preservação do patrimônio da humanidade**. Recife, 2001.

_____. **As políticas mundiais de preservação do patrimônio edificado e a sua atuação em São Luís**. São Luís: UFMA, 2000.

LE GOFF, Jacques. **Memória**. Enciclopédia Eunandi. Vol.1, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Porto, 1985.p.44.

_____. “Memória”. In: _____. **História e Memória**. Tradução Bernado Leitão. (et al) – 4 ed. Campinas, São Paulo: UNICAMP, 1996, p. 423-483.

LEMOS Carlos A.C. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Brasiliense, 2004 (Coleção primeiros passos; 51).

MAAR, Leo Wolfgang. **O que é política?** São Paulo: Brasiliense, 2004 -- (Coleção primeiros passos; 54).

MARTINS, Ananias. **São Luís: Fundamentos do patrimônio cultural - século XVII, XVIII e XIX.** São Luís: SANLUIZ, 2000.

NORA, Pierre (Org.). **Les Lieux de Mémoire.** Paris: Gallimard, 1984.

PESAVENTO, Sandra. Mudanças epistemológicas: a entrada em cena de um novo olhar. In. _____. **História e história cultural.** Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 39-62.

SILVA, Ronald Almeida. **Proposição à UNESCO:** justificativa de inscrição do Centro Histórico de São Luís na lista do Patri